



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 68, de 20 de novembro de 2.019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2019 a 2021, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.186/2010, que criou o Conselho Municipal de Esporte, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e implementação da prática esportiva neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de sedimentar as políticas públicas voltadas para melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade esportiva em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo ao desenvolvimento de atividades esportivas neste município, cuja prática requer o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de diretrizes para a integração de ações, de atividades e de programas voltados para o desenvolvimento da prática esportiva local entre os órgãos públicos e instituições privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação, em coordenação com as demais secretarias e órgãos municipais, de políticas e ações integradas destinadas ao fomento de atividades esportivas neste município, que abranjam todas as classes, padrões e faixas etárias de moradores locais;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Esporte o órgão colegiado de caráter consultivo, que tem por finalidade auxiliar na organização das práticas esportivas neste município, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade do esporte municipal, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010, mais especificamente em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO a indefinição quanto ao início e ao término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte, nomeados através da Portaria nº 180, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o indispensável cumprimento do imperativo legal, sendo imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Esporte, que exige o efetivo e correto funcionamento do Conselho Municipal de Esporte, conforme criado pela Lei Municipal nº 1.186/2010, posteriormente alterada parcialmente pela Lei Municipal nº 1.410/2017;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAPIM BRANCO/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.186/2010, para o biênio 2019 a 2021, cujo mandado iniciou no dia 01/08/2019 com término previsto para o dia 31/07/2021, que passa a ter a seguinte composição, com a paridade e as atribuições estabelecidas nas legislações pertinentes em vigor, como segue especificado:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2010, ALTERADO PELO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2017:

Representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: *Clécia Dias Fonseca – inscrita no CPF sob o nº 517.835.506-78 – Presidente;*
Suplente: *Valéria Alves Pereira - inscrita no CPF sob o nº 109.165.266-07.*

Representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: *Margareth Rosária Teixeira Xavier, inscrita no CPF sob o nº 580.808.996-49;*
Suplente: *Cristiane Aparecida Santos Gomes, inscrita no CPF sob o nº 032.506.896-88.*

Representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Juliano Henrique Teodoro, inscrito no CPF sob o nº 090.548.196-85;*
Suplente: *Thaís Emanuelle Silva Damiani, inscrita no CPF sob o nº 071.700.576-38.*

Representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

Titular: *Marilda Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 054.236.266-09;*
Suplente: *Ana Cristina Pereira Silva de Avila, inscrita no CPF sob o nº 089.697.836-28.*

Representantes (titular e suplente) do Poder Legislativo Municipal:

Titular: *Fabiano Isaías A. dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 079.148.826-82;*
Suplente: *Fábio de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 091.533.366-07.*

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2010, ALTERADO PELO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2017:

Representantes (titular e suplente) da Imprensa Desportiva local:

Titular: *Adriano Luiz Miranda da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.605.926-38;*
Suplente: *Ângelo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.221.836-51.*

Representantes (titular e suplente) das Associações Esportivas Municipais:

Titular: *Anilson Gonçalves de Paula, inscrito no CPF sob o nº 601.166.096-72;*
Suplente: *Carlos Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 456.326.776-72.*



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes (titular e suplente) do Corpo Docente – Área de Educação Física – das escolas do Município:

Titular: Osmarlinda Vicente Caetano Pereira, inscrita no CPF sob o nº 600.534.296-72;

Suplente: Camila Barbara de Oliveira Sales Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 083.138.896-08.

§ 1º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade dos representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Esporte, conforme adiante denominados:

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

Presidente: *Clécia Dias Fonseca – inscrita no CPF sob o nº 517.835.506-78;*

Vice-Presidente: *Valéria Alves Pereira - inscrita no CPF sob o nº 109.165.266-0.*

§ 2º. Nos termos estabelecidos no § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.186/2010, as funções e atribuições dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria e de suas comissões são consideradas atividades públicas relevantes, não lhes cabendo qualquer remuneração, gratificação, benefícios, direitos ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos, para o biênio 2019/2021, cujo mandato iniciou no dia 01/08/2019 com término previsto para o dia 31/07/2021.

Art. 2º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2019 a 2021, cujo mandato iniciou no dia 01/08/2019 com término previsto para o dia 31/07/2021, podendo a qualquer tempo os mesmos serem substituídos, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja a exoneração ou a alteração da situação de algum dos integrantes do Poder Público municipal ou mesmo dos integrantes da sociedade civil, bem com em decorrência da conveniência ou oportunidade quanto ao correto funcionamento do órgão colegiado poderão ocorrer novas indicações de outros membros, com a conseqüente substituição dos ora nomeados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Capim Branco/MG, 20 de novembro de 2019.


Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG